



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, PERTENCENTE À 23ª ZONA ELEITORAL – CAREIRO/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A SRA. ALINE ANTÔNIA OLIVEIRA DE FREITAS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ nº 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, matrícula nº 5301151-TRE/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, a Sra. **ALINE ANTÔNIA OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrita sob o CPF nº 018.167.522-66, e portadora do RG nº 2671387-4 SSP/AM, ora denominada **LOCADORA**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no Art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Digital nº 16.576/2017, para celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, PERTENCENTE À 23ª ZONA ELEITORAL – CAREIRO/AM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA** (Do Prazo de Vigência) e da **CLÁUSULA QUARTA** (Do Preço).

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/02/2024 a 21/02/2025, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2024 11:48:53
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

aditivos, de acordo com o disposto no Art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no Acórdão nº 170/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA TERCEIRA

O caput da **CLÁUSULA QUARTA** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

*O preço mensal do presente contrato é de **R\$ 4.387,28** (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), a partir de **22/02/2024**.*

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 19 de fevereiro de 2024.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Aline Antônia Oliveira de Freitas
Sra. ALINE ANTÔNIA OLIVEIRA DE FREITAS

LOCADORA